

PUBLICIDADE LEGAL

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 08.467.115/0001-00

AVISO AOS DEBENTURISTAS

AVISO DE RESGATE ANTECIPADO FACULTATIVO TOTAL DAS DEBÊNTURES DA 4ª (QUARTA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA ADICIONAL FIDEJUSSÓRIA, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, EM RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DA COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Brasília, 09 de dezembro de 2025 – A COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D (“CEEE-D” ou “Emissora”), no âmbito da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição (“Emissão” e “Debêntures” respectivamente), vem, pela presente, em cumprimento ao disposto na Cláusula 5.21 do “Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Duas Séries, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da CEEE-D”, celebrado em 04 de dezembro de 2023, entre a Emissora e a PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS, na qualidade de agente fiduciário, conforme aditada de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”), comunicar à V.Sas. que a Companhia pretende realizar o Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures da Primeira Série da 4ª Emissão (“Resgate Antecipado Total”), nos termos especificados abaixo:

(i) **Data do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** 15 de dezembro de 2025;

(ii) **Valor do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** O valor a ser pago aos Debenturistas no âmbito do Resgate Antecipado Facultativo Total será equivalente ao Valor Nominal Unitário das Debêntures ou ao saldo do Valor Nominal Unitário das Debêntures, conforme o caso, acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a primeira Data de Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, conforme o caso, até a data do efetivo resgate, bem como Encargos Moratórios, se houver, acrescido de prêmio ao ano (i) 0,30% (trinta centésimos por cento) ao ano, do início do 25º (vigésimo quinto) mês (inclusive) a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de dezembro de 2025 (inclusive), ao início do 31º (trigésimo primeiro) mês (exclusive) a contar da Data de Emissão, ou seja, até 12 de junho de 2026 (exclusive); ou (ii) 0,20% (vinte centésimos por cento) ao ano, a partir do início do 31º (trigésimo primeiro) mês (inclusive), a contar da Data de Emissão, ou seja, a partir de 12 de junho de 2026 (inclusive) até a Data de Vencimento (exclusive), conforme indicado abaixo, multiplicado pelo Prazo Remanescente das Debêntures na Data do Resgate Antecipado Facultativo Total até a Data de Vencimento, incidente sobre o montante objeto do Resgate Antecipado Facultativo Total;

(iii) **Estimativa do valor total do Resgate Antecipado Facultativo Total das Debêntures em Série Única:** R\$ 1.013.092.803,49 (Um bilhão, treze milhões, noventa e dois mil, oitocentos e três reais e quarenta e nove centavos);

(iv) **Outras informações:** o pagamento das Debêntures da Primeira Série resgatadas antecipadamente por meio do Resgate Antecipado Facultativo Total será feito (a) por meio dos procedimentos adotados pela B3, para as Debêntures custodiadas eletronicamente na B3; ou (b) por meio do Escriturador, com relação às Debêntures que não estejam custodiadas eletronicamente na B3.

A Administração da Companhia, através das suas áreas de Relações com Investidores e Governança Corporativa, coloca-se à disposição dos acionistas, debenturistas e do mercado em geral para esclarecimentos adicionais através do e-mail: ri@equatorialenergia.com.br

Brasília, 09 de dezembro de 2025.

Tatiana Queiroga Vasques

COMPANHIA ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA – CEEE-D

Diretora



ANUNCIE NO JC
O ALCANCE QUALIFICADO
QUE A SUA MARCA PRECISA

WHATSAPP: (51) 3213-1342

EMAIL: COMERCIAL@JORNALDOCOMERCIO.COM.BR



ENTRE EM
CONTATO

